

LEI Nº 3.447 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Suplementar no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01-SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

28843001052.018 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

3.1.90.91.01.00.00 – Sentenças Judiciais - Principal.....R\$-10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução na seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01-SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

28843001052.018 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$-10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de novembro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.